Projeto de Lei nº 124/2022

Altera dispositivos da lei 777 de 29 de novembro de 2005, que "Institui o Sistema de Controle Interno no Município de Xangri-Lá e dá outras providências."

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 2º da Lei 777 de 29 de novembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Sistema de Controle Interno será formado por dois servidores concursados, bacharéis, habilitados nas áreas de Ciências Jurídicas e de Administração, cargos estatutários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº /2022

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa alterar dispositivos da lei 777/2005, que "Institui o Sistema de Controle Interno no Município de Xangri-Lá e dá outras providências."

A presente medida se faz necessária para atualizar a atual configuração do controle interno do município.

Desta forma, envio a presente proposta, **EM REGIME DE URGÊNCIA** confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 29 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal